



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3562 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

**Art. 2º** - No decurso da semana referente à data prevista nesta Lei, será intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo à doação de órgãos e tecidos.

**Art. 3º** - As campanhas de conscientização da população para a doação de órgãos e tecidos serão desenvolvidas pela secretaria competente designada pelo Poder Executivo, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não governamentais.

**Art. 4º** - Ficam incluídas no calendário oficial do município as atividades e programações relativas ao Dia do Doador de Medula Óssea.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal